



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1525/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 444/2013 DRH, datado de 24.06.2013.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 041/2013, da Controladoria Interna, datado de 27.06.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar falsificação e/ou uso de atestado médico, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **JUVANI CIRINO GONÇALVES**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.245.705-0 – SSP/PR e CPF n.º 854.770.799-91, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b) Membro: **FERNANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.303.904-1 – SSP/PR e CPF n.º 065.420.929-43, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

c) Membro: **ARILDO GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 6.071.585-8 – SSP/PR e CPF nº 851.346.789-87, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

Suplente:

a) **BRUYNE DAVID GAMA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.727.395-6 – SSP/PR e CPF nº 075.773.809-54, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b)

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF. n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ



FI 02

Portaria 1525/2013

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

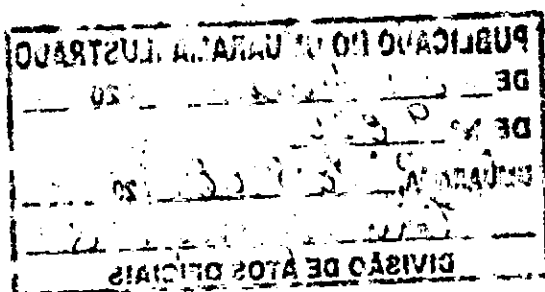
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 1 Junho 120 13
DE Nº 9.841
UMUARAMA, 28 1 06 120 13
Cláudio G. Almeida
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS